

**PSICOPATIA E MEDIDA DE SEGURANÇA: LIMITES TEMPORAIS DA
INTERNAÇÃO EM HOSPITAIS DE CUSTÓDIA
ODS (16)**

Lucas Frediani Guimarães Santos Roman (Universidade de Taubaté)
Ma. Elaine Cristina Rodrigues de Moura (Universidade de Taubaté)
Me. Giovana Gleice Gomes dos Santos Gurpilhares (Universidade de Taubaté)

No Brasil o limite temporal máximo para cumprimento das penas privativas de liberdade é de 40 anos, por força do artigo 75 do Código Penal. Em contrapartida, a legislação pátria é omissa ao deixar de fixar limites máximos para o término do cumprimento das medidas de segurança porventura aplicadas. Logo, a presente pesquisa aborda a complexa intersecção entre a psicopatia e a aplicação de medidas de segurança no direito penal brasileiro, com especial atenção aos limites temporais da internação em hospitais de custódia. O sistema de justiça criminal brasileiro enfrenta um dilema fundamental ao lidar com indivíduos diagnosticados com psicopatia: como conciliar a proteção da sociedade com a proibição constitucional de penas de caráter perpétuo? Este desafio se manifesta na aplicação de medidas de segurança, especificamente a internação por tempo indeterminado em hospitais de custódia para sujeitos considerados inimputáveis ou semi-imputáveis, visto que a natureza do transtorno, marcada pela incurabilidade e alta taxa de reincidência, coloca em xeque a eficácia e a legitimidade do modelo atual. Objetiva-se analisar como o ordenamento jurídico brasileiro lida com indivíduos psicopatas, considerados inimputáveis ou semi-imputáveis, e a eficácia das medidas de segurança, em particular a internação em hospitais de custódia, diante dos pilares da periculosidade, da incurabilidade da psicopatia e da alta propensão à reincidência criminal, buscando examinar a indeterminação temporal das medidas de segurança e o debate jurídico acerca de sua compatibilidade com os princípios constitucionais que vedam penas perpétuas, bem como a relevância da periculosidade como fator determinante para a manutenção da internação. A metodologia utilizada foi o método dialético, solucionado através de técnicas de pesquisa documental, doutrinária e jurisprudencial, incluindo a análise do caso emblemático de Francisco Costa Rocha ("Chico Picadinho"). A partir da pesquisa desenvolvida, constata-se que a aplicação das medidas de segurança a psicopatas levanta questões cruciais sobre a finalidade ressocializadora da pena e a proteção social, evidenciando uma lacuna legislativa e a necessidade de um debate aprofundado sobre a gestão desses indivíduos no sistema de justiça criminal. Conclui-se que, embora as medidas de segurança visem à proteção da sociedade e ao

tratamento, a natureza incurável da psicopatia e a dificuldade em aferir a cessação da periculosidade transformam a internação em uma sanção de caráter potencialmente perpétuo, exigindo uma revisão das políticas e legislações para conciliar a segurança pública com os direitos fundamentais dos indivíduos.

Palavras-chave: Psicopatia. Medida de Segurança. Direito Penal. Inimputabilidade. Periculosidade.